



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.402 /

**“DENOMINA RUA JORGE PICOLLI A ATUAL RUA “4”, COM INÍCIO NA RUA FREI CRISTÓVÃO FIGUEIREDO E TÉRMINO NA RUA NOVA RESENDE, NO LOTEAMENTO JARDIM ESMERALDA.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação pertinente, passa a denominar-se rua Jorge Picolli a atual rua “4”, com início na rua Frei Cristóvão Figueiredo e término na rua Nova Resende, no loteamento Jardim Esmeralda.

Art. 2º. Fica revogada a Lei n. 7.606, de 29 de maio de 2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 550, de 15/10/2020